



Citação nº 276/2017/GAB-WJT

Cuiabá, 28 de abril de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
PATRÍCIA VIOLIN JUNQUEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE PERÍODO DE 4/1/2015 A 8/12/2015
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 5500, MORADA DA SERRA
CEP: 78055-000
CUIABÁ-MT

PROCESSO Nº: 13.957-2/2016
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Presidente,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências, sob pena de denegação do registro.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO
Chefe de Gabinete – Portaria 133/2016

Edifício Vereador Rondon - Sede atual
2013